

LEI Nº 486

CRIA CARGO DE ESCRITURÁRIO DA CÂMARA.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado e passa a integrar o Quadro de Funcionários Municipais, o Cargo de Escriturário da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG.

Artigo 2º - O cargo ora criado será provido em regime de contratação, obedecido o Salário Mínimo estabelecido pela CLT e proporcional ao horário de trabalho ou sejam 04 (Quatro) horas de expediente por dia.

Artigo 3º - Ao servidor do cargo ora criado, competirá tirar todo o trabalho de escrituração do Legislativo, tais como: registro de Atas-resoluções e atos do referido Órgão, arquivos de correspondências, expedição de - Ofícios, editais, termos de Convocação para Reuniões e outros que se fizerem necessários.

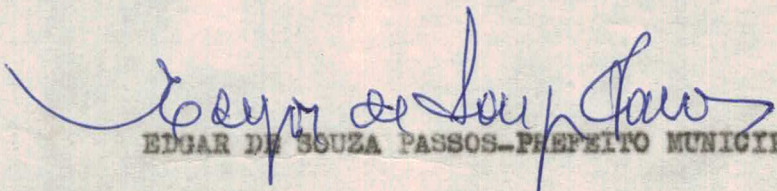
Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação - desta Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios,

12 de Março de 1979.


EDGAR DE SOUZA PASSOS - PREFEITO MUNICIPAL.